



EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2025 – INGRESSO

ANEXO V – Documentação e Instruções da Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica

1. A **Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica** participa da verificação da documentação encaminhada de renda familiar das pessoas convocadas na modalidade de vagas RI (renda inferior).

1.1. A Comissão tem por objetivo verificar se a renda familiar bruta mensal das pessoas convocadas pela Lei de Reserva de Vagas é **igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita vigente (2025)**. Para esta avaliação, é necessário que a pessoa convocada apresente documentos que comprovem a renda bruta familiar, conforme apresentado neste anexo.

2. A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica observará:

2.1. A Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018), que estabelece que serão utilizados no cálculo da renda *per capita* os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual.

2.2. De acordo com a Lei n.º. 14.723/2023, fica estabelecido que o valor para fins de análise e cálculo da renda familiar, deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo vigente em âmbito nacional.

3. Em relação à documentação que deverá ser apresentada para a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, a pessoa convocada deverá observar que:

3.1. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva.

3.3. Caso o núcleo familiar informado se restrinja à pessoa participante, esta deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

3.3.1. A pessoa que se declarar como único(a) membro(a) do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

3.3.2. A pessoa que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não com quem resida no momento.

3.3.3. A pessoa que declarar residir com núcleo familiar que não seja composto pelos genitores (pais), deverá apresentar a documentação destes, exceto na situação em que devidamente comprove os seguintes casos: falecimento dos genitores, rompimento de vínculos familiares ou outra situação que demande análise técnica da equipe competente.

3.4. A pessoa que comprove estar em situação de rua ou que resida temporariamente em abrigos, e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado(a) do atendimento ao disposto no item 3.3.1.

3.5. A documentação original comprobatória de renda deverá estar em mão no ato da matrícula, assim como suas respectivas cópias.

4. Documentação:

4.1. São documentos a serem apresentados por todas as pessoas convocadas em vagas RI:

a) Documento de identidade da pessoa participante do processo seletivo do SiSU 2025 e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio. Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, a certidão de nascimento poderá ser apresentada.

b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar preenchida (disponível no final deste anexo).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social da pessoa participante do processo seletivo SiSU 2025 e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio; formato digital (arquivo completo) ou física (identificação, último vínculo de trabalho registrado e página posterior, mesmo que esteja em branco); (fotocópias das páginas que identificam a pessoa trabalhadora e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho).

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias da pessoa participante do processo seletivo SiSU 2025 e dos membros do núcleo familiar, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

4.2. O grupo familiar da pessoa convocada, ou a própria pessoa convocada, poderá se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatório apresentar os documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018), a documentação comprobatória de renda própria é de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos) mesmo que não contribuam com as suas despesas, e daqueles com quem o(a) candidato(a) vive atualmente (se for o caso), a ser entregue no ato da Matrícula.

4.3. Conforme cada tipo de atividade remunerada dos membros do grupo familiar devem ser apresentados os documentos comprobatórios. Abaixo estão elencadas as atividades e cada um dos documentos correspondentes:

I. Trabalhadores(as) Assalariados(as):

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025). Caso a pessoa convocada ou seus familiares optem pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2024), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. No caso de empregada doméstica, apresentar de forma complementar o carnê do INSS (se houver), com recolhimento em dia.

d) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.

e) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) vinculado ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

f) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

II. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2024), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ- Realizada no ano de 2024).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além dos exemplos supracitados.

e) Notas fiscais de vendas.

f) Declaração de Pequeno(a) Produtor(a) Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (disponível no final deste anexo).

III. Pessoas aposentadas e pensionistas

a) Extratos recentes dos pagamentos dos benefícios (três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 – novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2024), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Extratos bancários de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

IV. Pessoas Trabalhadoras Autônomas, Profissionais Liberais e Informais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2024), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Quaisquer declarações tributárias (pessoa jurídica) vinculadas à pessoa participante do processo seletivo SiSU 2025 ou membros de seu núcleo familiar, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de referência para análise (novembro e dezembro 2024, e janeiro de 2025), compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

e) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a), Profissionais Liberais e Trabalhadores(as) Informais preenchida (disponível no final deste anexo).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2024), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimento.

VI. Pessoas que desempenham atividades de estágio

a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

VII. Pessoas Desempregadas

a) Termo de rescisão de contrato.

b) Declaração de desempregado(a) preenchida (disponível no final deste anexo).

c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2025 (novembro e dezembro de 2024, e janeiro de 2025).

4.4. Poderão ocorrer visitas ao local de domicílio da pessoa participante do SiSU 2025, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para as pessoas que concorreram nas seguintes modalidades de cotas sociais: RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI e RI-Q, nos casos em que o estudo da realidade socioeconômica necessitar.

4.5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), em procedimento de avaliação socioeconômica.

4.6. Ressalta-se que a entrada pelo Sistema de Cotas não garante inclusão imediata nas Políticas de Assistência

Estudantil da UFJ. Portanto, o acesso aos Programas de Assistência Estudantil, poderá ocorrer em momento posterior à confirmação de matrícula na instituição, de acordo com a disponibilidade de recursos e após publicação de edital próprio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), sendo que a inscrição é uma exigência para participação nos certames, além da análise da realidade socioeconômica declarada pela pessoa participante da seleção do SiSU 2025.

Jataí - Goiás, 16 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA*

Eu, _____, pessoa inscrita no
CPF _____, resido no endereço _____
(endereço completo), na cidade de _____ (cidade e sigla do estado), declaro que a minha família é composta por _____
(quantidade de pessoas), sendo que apenas _____ (quantidade) possuem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

RELAÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR

Nº.	CPF	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO OU AFINIDADE	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA?	VALOR DA RENDA BRUTA EM R\$ (*)	QUAL É A FONTE DE RENDA? (**)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							

(*) Valor calculado pela média aritmética dos rendimentos brutos apurados nos últimos 3 (três) meses;

(**) Todas as rendas descritas no formulário deverão ser comprovadas. Caso tenha ajuda de terceiros ou receba pensão alimentícia, é necessário preencher a presente declaração.

Número de pessoas do grupo familiar:		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato
Total de Rendimentos do Grupo Familiar:	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Renda per capita:	R\$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar

_____, ____/____/____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS PEQUENO(A) PRODUTOR(A)
RURAL.**

Eu _____, pessoa inscrita
no CPF nº _____, membro da família da pessoa candidata
_____ convocada
no SiSU, para o Curso de _____, Grau (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ),
declaro, para os devidos fins, que sou produtor(a) rural: **(nestas linhas dizer detalhadamente, qual
atividade realiza, se possui empregados(as), máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre
outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA BRUTA média mensal).**

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à contratação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ter a revogação de sua aprovação no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____/_____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A), INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador(a) autônomo(a) é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador(a) de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. **Trabalhador(a) informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem. **Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado(a). Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, pessoa inscrita no CPF nº _____-_____, membro da família da pessoa candidata _____

convocada no processo seletivo do SiSU, para o Curso de _____, Grau _____ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro, para os devidos fins, que sou:

() Trabalhador(a) Autônomo(a) () Profissional Liberal () Trabalhador(a) Informal

E exerço a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante na minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação

falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1.117/2018).

_____, ____/____/____.

Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____,
pessoa inscrita no CPF nº _____-_____, membro familiar da pessoa candidata
_____ convocada no SiSU, para o Curso
de _____, Grau _____
(Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), declaro para os devidos
fins, que estou desempregada desde o dia ____/____/_____, quando trabalhei na
atividade de _____. Declaro, ainda, que não recebo
nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____ Apr

esentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

- () Carteira de Trabalho com a demissão
- () Termo de Rescisão de Contrato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/_____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
_____, pessoa inscrita(o) no CPF nº _____-_____, residente e
domiciliada no endereço _____,
bairro _____, no município _____ (cidade com a
sigla do estado), declaro para os devidos fins que recebo o pagamento de pensão alimentícia no
valor de R\$ _____. A pessoa responsável por realizar o pagamento da pensão é _____
(indicar grau de parentesco).

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____, ____/____/_____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante

Observação: na impossibilidade de impressão desta Declaração, a/o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha, sem esquecer de datar e assinar.

CGA
CENTRO DE
GESTÃO ACADÊMICA

 **UFJ**
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA/DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____,
pessoa inscrita no CPF nº _____-_____, membro familiar da pessoa candidata
_____, convocada
no SiSU, para o Curso de _____, Grau
_____ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí
(UFJ), declaro para os devidos fins, que não possuo nenhum rendimento financeiro, e que
mantenho meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na anulação de sua matrícula na Universidade Federal de Jataí.

_____, ____/____/_____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
pessoa inscrita no CPF nº _____-_____, declaro, para os devidos fins, que não
posso a seguinte documentação (listar e justificar):

() Pessoa candidata () Membro(a) do núcleo familiar _____,
grau de parentesco _____.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do(a) estudante nos projetos sociais da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação do estudante, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, devendo este ressarcir ao erário.

_____, ___/___/_____.
Local e Data.

Assinatura da pessoa declarante.